

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº225/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente para atender as demandas das Secretarias do Município de João Dourado/Ba.

Aberta a sessão para análise das propostas e documentos inseridos no sistema eletrônico, procedeu-se à verificação da documentação encaminhada pela licitante **D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.780.254/0001-84.

Ao compulsar o arquivo digital submetido pela referida empresa, constatou-se que a proposta apresentada não atende integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório, conforme passa a expor.

II. DA ANÁLISE

Da análise da proposta de preços apresentada, verificaram-se as seguintes inconformidades relevantes:

a) Prazo de validade da proposta em desacordo com o Edital. Consta expressamente na proposta apresentada que o prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, entretanto, o item 6.6 do Edital estabelece que o prazo mínimo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

b) Ausência da garantia exigida. Nos termos do item 6.4 do Edital, a proposta deveria estar acompanhada de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor proposto. Todavia, não foi apresentada qualquer comprovação da referida garantia, tampouco menção ou documento que atenda a tal exigência.

As falhas apontadas configuram descumprimento de condições essenciais estabelecidas no Edital, comprometendo a regularidade e a validade da proposta apresentada, não se tratando de meras irregularidades formais passíveis de saneamento sem violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica.

III. DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos itens 6.4 e 6.6 do Edital, **DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, por inobservância às exigências editalícias.

Determino, por conseguinte, o regular prosseguimento do certame, com a adoção das providências subsequentes previstas no Edital e no sistema eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

João Dourado, 06 de janeiro de 2026.

Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos
Agente de Contratação

